

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 089/2006

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA (Relatora), VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc TRT NU 0777.2006.000.13.00-7, em que é requerente João Gonçalves de Oliveira, RESOLVEU, por maioria de votos, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto contra o despacho de fls. 177, que indeferiu o pedido de reconsideração, mantendo a pena de advertência aplicada; com a divergência parcial do Exmo. Sr. Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, que entendia que a advertência deveria ter sido de forma verbal.***

Obs.: Deferida juntada de voto à Exma. Sra. Juíza Vice-Presidente.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2006.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO